



DECRETO DE N° 168, DE 01 DE SETEMBRO DE 1943

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 1.673,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial um mil seiscentos e setenta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 1.673,30) destinado a ocorrer ao pagamento de diferença de subsídios e representação do ex-prefeito, Sr. José Fernandes Valente, referente ao período de 1º de janeiro a 8 de julho de 1940.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei, far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 01 de setembro de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ A. RORIZ
SECRETÁRIO**